



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
 CNPJ: 01.612.755/0001-00
 RUA JOSÉ DOMINGOS DA ROCHA, N 100, CENTRO,
 CEP: 64.610-000 - SUSSUAPARA/PI
 Telefone: 89 3425-0029
 E-mail: pmsussuapara@gmail.com

§ 3º - Dez dias após a reunião, o Secretário deverá encaminhar aos conselheiros, preferencialmente via e-mail, a ata da reunião e, estes, devolvê-la, devidamente analisada e com as alterações necessárias ao Secretário, até sete dias antes da próxima reunião.

Art. 7º. As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano serão realizadas ordinariamente, a cada três meses, segundo o cronograma fixado pelo plenário no início de cada ano em exercício e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou ainda, pela maioria de seus membros, sendo exigido, nesta hipótese, justificativa por escrito ao Presidente do Conselho.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano serão iniciadas com a presença da maioria de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 8º. Anunciada a apreciação de um assunto se far-se-á a exposição da matéria, passando-se a discussão e a posterior votação, se for o caso.

§ 1º - O Presidente do Conselho, em função da extensão da pauta, definirá, no início da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto e, por via de consequência, limitará o tempo de manifestação de cada conselheiro sobre aquele assunto.

§ 2º - O conselheiro que desejar manifestar-se quanto ao tema em discussão deverá solicitar a palavra que será concedida por ordem de inscrição.

§ 3º - Ao proceder a votação o Presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis e contrários e às abstenções.

§ 4º - Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto ou pedido de questão de ordem.

§ 5º - Para os efeitos de registro em ata só serão consideradas declarações de voto por escrito.

Art. 9º. A decisão de matéria constante da Ordem do Dia poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.

Art. 10. Todas as decisões do Conselho deverão constar de registro em Ata. que será assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião.

Art. 11. As reuniões terão duração máxima de três horas, prorrogáveis, por no máximo, trinta minutos, a critério dos Conselheiros, sendo desenvolvida na seguinte ordem:

- I - expediente;
- II - ordem do dia;
- III - discussão e votação;
- IV - palavra livre;
- V - encerramento.

Parágrafo único. O expediente terá duração máxima de quinze minutos e abrangerá;

- I - leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
- II - apresentação, pelo Secretário, dos avisos, comunicações, correspondências e documentos de interesse do Conselho.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 12. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano reunir-se-á em local previamente definido na Convocação.

Art. 13. A reunião extraordinária obedecerá a forma deste Regimento e sua pauta limitar-se-á ao assunto que deu causa a convocação.

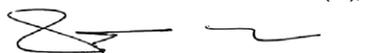
Art. 14. Poderão participar das reuniões a convite dos membros do Conselho ou de seu Presidente, com direito a voz, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com o assunto a ser discutido.

Art. 15. Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição prévia junto ao Secretário sobre o assunto em pauta que for de seu interesse, tendo, no máximo, dois minutos para defender seu ponto de vista.

Art. 16. Quaisquer alterações deste Regimento serão propostas em sessão do Conselho, discutidas e votadas em sessões posteriores.

Art. 17. Os casos omissos serão decididos pelo plenário.

SUSSUAPARA (PI), em 18 de maio de 2023.


 Naerton Silva Moura
 Prefeito Municipal De Sussuapara - PI

Id:09FEC7772761193E



DECRETO Nº 247/2023

Paulistana-PI, 18 de maio de 2023.

DISPÕE ACERCA DA CESSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIDOR BERTOLDO HENRIQUE RODRIGUES PARA O SADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em especial, nas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Piauí e nos termos da Constituição Federal/88;

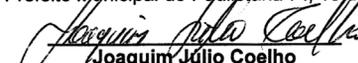
DECRETA

Art. 1º - Ceder, com ônus para o órgão de origem, o servidor público municipal **BERTOLDO HENRIQUE RODRIGUES**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, com o Registro no CREA/PI nº 30854, inscrito no CPF sob o nº 058.692.953-35 e portador do RG nº 3.257.098 - SSP/PI, conforme portaria nº 207/2023 junto a esta Prefeitura, para a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA, até em 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana-PI, 18 de maio de 2023.


 Joaquim Júlio Coelho
 Prefeito Municipal

Id:030E6C1D53AF1E32



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 571 – Centro – CEP: 64.222-000
 CNPJ Nº 00.949.209/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

Termo de Recebimento

Eu Renato Firmino da Silva, funcionário efetivo da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, recebi dia 22 de maio de 2023 às 11:00 hs do Vereador Francisco Denis Monteiro de Brito, Chapa 2(dois), para concorrer para eleição suplementar da Mesa Diretora 2023, composta pelos Vereadores: **Presidente:** Francisco Denis Monteiro de Brito; **Vice-Presidente:** Oziomar Barboza Siqueira e **Secretario:** Luciano de Araujo Silva, dentro do prazo de 72 horas conforme a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno art. 13 § Único.



Renato Firmino da Silva

Funcionário da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia

RECEBI
 22/05/2023
 (Continua na próxima página)



Id:OCC551C4E73490CE

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Jefferson Rocha do Nascimento
JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente da Mesa Diretora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, ESTADO DO PIAUÍ, PARA O ANUÊNIO 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia(PI) e art. 25, da Lei Orgânica do Município de Cajueiro da Praia(PI), resolve tornar público e CONVOCAR toda a Edilidade deste Poder, para ELEIÇÃO SUPLEMENTAR de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, durante o anuênio de 2023, em cumprimento Decisão Liminar, processo nº. 0752823-29-2023.8.18.0000 de acordo com as seguintes normas:

Art. 1º - A sessão extraordinária para eleição suplementar dos membros da Mesa Diretora relativa ao anuênio 2023, será realizada às 19:00 horas, do dia 30 de maio de 2023, no Plenário da câmara de Vereadores, localizado na Avenida Geraldo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia(PI).

Art. 2º - O horário e o prazo limite para registro ou alteração de chapa será até às 09:00h do dia 26 de maio de 2023, nos termos do parágrafo único do art. 13 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia(PI).

Art. 3º - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, protocolado na secretaria da Câmara

Municipal (ver modelos anexo), o qual deverá constar os cargos previstos no art. 11, do Regimento interno da câmara Municipal de Cajueiro da Praia(PI), cargos de PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE e SECRETÁRIO com o nome e assinatura legível dos respectivos membros que compõe a chapa, bem como, com as respectivas indicações assinadas por seus Líderes de Bancada, observando a proporcionalidade dos Partidos representados no Legislativo de Cajueiro da Praia, devendo o Partido Progressistas, indicar 02 (dois) candidatos e o Partido Republicano PR 01(Um) Candidato por chapa, em cumprimento da decisão Liminar exarada pelo Desembargador JOSE RIBAMAR OLIVEIRA, no processo nº. 0752823-29-2023.8.18.0000 e, nos termos das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Art. 4º - O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será aberta, através de chamada nominal, nos termos do inciso III, do art. 1.3, do Regimento interno da câmara Municipal de Cajueiro da Praia(PI), podendo participar da Eleição, somente, a(s) CHAPA(s), que cumprirem o presente Edital na sua integridade.

Art. 5º - Os demais procedimentos para a eleição da Mesa Diretora, estão previstos nos arts. 12, 13, 14 e 15, do Regimento Interno da câmara Municipal de Cajueiro da Praia(PI) e art. 35, da Lei Orgânica do Município de Cajueiro da Praia(PI).

Art. 6º - A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse automaticamente.

Cajueiro da Praia (PI), 12 de maio de 2023.

ANEXO I

MESA DIRETORA - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR 2023(CHAPA)

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 01/2023, bem como na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, referente à Eleição Suplementar para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de CAJUEIRO DA PRAIA-PI para o Anuênio 2023, apresentamos a composição da CHAPA

do Povo que satisfaz as condições de elegibilidade.

CHAPA Nº 02 IDENTIFICAÇÃO (NOME) do Povo

Presidente Francislo Denis Monteiro

Vice-Presidente Ozomon Barbosa Siqueira de Brito

Secretário LUCIANO DE ARAUJO SILVA

Francislo Denis Monteiro de Brito
Assinatura do Vereador responsável pelo registro a CHAPA

Francislo Denis Monteiro de Brito
ASSINATURA DO CANDIDATO A PRESIDENTE

Ozomon Barbosa Siqueira
ASSINATURA DO CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE

Luciano de Araujo Silva
ASSINATURA DO CANDIDATO A SECRETÁRIO

ANEXO II

MESA DIRETORA - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR 2023(INDICAÇÃO)

Na condição de Líder do Partido _____, com representação nesta Casa Legislativa, e em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 01/2023, bem como na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, referente a Eleição Suplementar para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de CAJUEIRO DA PRAIA-PI para o Anuênio 2023, indicamos como candidato(a)s a composição da CHAPA do Povo que satisfaz as condições de elegibilidade.

CHAPA Nº 02 IDENTIFICAÇÃO (NOME) do Povo

Presidente Francislo Denis Monteiro

Vice-Presidente Ozomon Barbosa Siqueira de Brito

Secretário Luciano de Araujo Silva

Assinatura do Vereador Líder do Partido _____